REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ISSN 2177-8116

EDITORIAL

MENSAGEM AOS LEITORES

"Me levanto sobre o sacrifício de um
milhão de mulheres que vieram antes e penso:
o que eu faço para tornar essa montanha mais alta para que
as mulheres que vierem depois de mim possam ver além?"
— Rupi Kaur

O mês de março, historicamente dedicado à visibilidade das lutas e conquistas femininas, impõe à sociedade, e especialmente à comunidade acadêmica, uma reflexão crítica que transcende a homenagens e a celebração simbólica. Trata-se de momento que nos convoca a analisar, com cuidado, um dos paradoxos mais cruéis do Brasil contemporâneo: a coexistência entre o avanço formal da autonomia das mulheres e a persistência de uma violência de gênero extrema, que culmina no feminicídio.

A conquista por autonomia das mulheres, com lastro na igualdade social, econômica e jurídica entre os gêneros não ocorreu de forma linear nem espontânea. No Brasil, até o início do século XX, o ordenamento jurídico atribuía aos homens a posição de chefe da família, impondo às mulheres restrições à plena capacidade civil, ao acesso ao trabalho e à participação na vida pública. A superação gradual desse modelo, com marcos como o direito ao voto feminino, a Constituição de 1988 e a promulgação da Lei Maria da Penha, além da tipificação dos crimes de feminicídio, *stalking* e importunação sexual, representou avanços significativos na afirmação da autonomia e da dignidade das mulheres. No entanto, a expansão desses direitos formais não eliminou as bases estruturais do machismo e da misoginia. Ao contrário, em muitos contextos, a maior autonomia feminina passou a coexistir com reações violentas que buscam restabelecer paradigmas arcaicos de poder e dominação.

O cenário nacional de violência contra mulheres atingiu um patamar de crise que exige uma reavaliação profunda das políticas públicas e da atuação interinstitucional. O dado mais contundente reside no registro de 1.492 mulheres assassinadas pela condição de ser mulher em 2024, de acordo com

os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025, o que equivale a um mínimo de quatro feminicídios consumados a cada dia no país, sendo este o maior número desde a tipificação do crime, em 2015. Aliás, de acordo com dados coletados na pesquisa Retrato dos Feminicídios 2026, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apenas 5% dos municípios brasileiros de até 100 mil habitantes possuem Delegacia da Mulher e apenas 3% contavam com Casa Abrigo, de modo que a violência cresce justamente nessas localidades onde há menos infraestrutura de proteção.

Esses dados dialogam com um quadro regional igualmente alarmante. Desde o início de 2026, 20 feminicídios foram registrados no Rio Grande do Sul, tornando-se o Estado da região sul, com o maior número de feminicídios contabilizados, o que representa um aumento de 53,85% dos feminicídios em comparação com os números registrados em janeiro e fevereiro de 2025, em que foram registrados 13 feminicídios. Esse quadro, associado aos números registrados no país, evidencia que a escalada da violência não é um fenômeno distante, mas uma realidade que atravessa o cotidiano das nossas cidades e comunidades.

O atual panorama torna evidente que a construção de uma vida sem violência exige participação coletiva: famílias, escolas, empresas, comunidades e instituições têm papel fundamental na prevenção, no acolhimento e na promoção do respeito às mulheres. Aliás, não se trata de um conflito entre os sexos, inclusive porque uma cultura de dominação, machista e misógina também afeta aos homens na medida em que lhes é, social e culturalmente, cobrado um deturpado padrão de masculinidade, vinculado a poder, controle e posse, que resulta no cenário desalentador de violência contra as mulheres. Uma sociedade equilibrada se constrói essencialmente em cooperação, de modo que cumpre à sociedade escrever o futuro de forma conjunta, reconhecendo-se os direitos das mulheres, não como privilégios, mas como condições mais justas para que homens e mulheres convivam com igualdade e respeito.

A existência de um arcabouço legal protetivo às mulheres é uma conquista civilizatória, mas sua efetividade depende de uma atuação conjunta

da sociedade. Quando ser livre se torna perigoso para uma mulher, não é apenas uma vida que está em risco, mas a própria noção de justiça e o fundamento de um Estado Democrático de Direito que falham em sua promessa mais básica: a de proteção da vida e da dignidade de todos sem qualquer distinção.

Mais do que recordar conquistas, o mês de março nos convoca a reconhecer o protagonismo das mulheres como uma das grandes forças de transformação social. Cada direito hoje assegurado foi precedido pela coragem de mulheres que ousaram ultrapassar limites que lhes haviam sido impostos. Mulheres que estudaram quando lhes negavam acesso ao conhecimento, que trabalharam quando lhes reservavam o silêncio, que denunciaram quando a violência era tratada como assunto privado. Honrar essa trajetória significa assumir, no presente, uma responsabilidade com o futuro: garantir que as meninas de hoje possam crescer em um país onde sua liberdade não seja vista como ameaça, mas reconhecida como expressão legítima de sua autonomia que é inerente à Democracia.

Uma sociedade justa não é aquela em que mulheres aprendem a resistir à violência, mas aquela que decide, de forma inequívoca, a não mais tolerá-la. As conquistas femininas só se completarão quando a liberdade das mulheres deixar de ser um ato permanente de resistência e passar a ser reconhecida como aquilo que sempre deveria ter sido: uma condição inegociável da dignidade humana. Nesse dia, poderemos afirmar que finalmente construímos um país em que ser mulher e livre jamais representará risco à própria vida.

Porto Alegre, 10 de março de 2026.

Paula Britto Granetto
Defensora Pública e Dirigente do Núcleo de Defesa da Mulher da DPE/RS

Andressa de Bittencourt Siqueira
Doutora em Direito pela PUC/RS e Residente Jurídica na DPE/RS